



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2025

Objeto: Contratação de empresa para concessão de licença de software Autodesk Autocad LT ou similar a ser utilizada pela Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano para elaboração, e acompanhamento de projetos, por um período de 12 (doze) meses.

ESCLARECIMENTO Nº 001

1 – Gostaríamos de solicitar esclarecimentos sobre o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para concessão de licença de software Autodesk AutoCAD LT ou similar, a ser utilizada pela Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano para elaboração e acompanhamento de projetos, por um período de 12 (doze) meses.

Para elaborarmos nossa proposta de forma precisa e organizarmos a documentação necessária, solicitamos gentilmente a confirmação dos seguintes pontos:

1 - Horário da Disputa: Verificamos uma divergência no horário da disputa. O edital indica o dia 06 às 08h, enquanto o portal informa o horário das 10h. Poderiam confirmar qual o horário correto para a disputa?

2 - Prazo para Envio de Proposta Readequada e Documentos de Habilitação: Identificamos informações conflitantes sobre o prazo para envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação. O subitem 9.13.2 estabelece um prazo de 1 (um) dia útil, enquanto o subitem 13.1 menciona um prazo de 2 (duas) horas. Qual o prazo correto a ser considerado?

3 - Prova de Conceito: Considerando que somos uma revenda autorizada Autodesk e apresentaremos toda a documentação comprobatória, a Prova de Conceito ainda será um requisito obrigatório?

4 - Índices Contábeis e Declaração de Habilitação do Profissional – DHP: Já possuímos uma declaração assinada pelo contador e pela responsável, anexada aos balanços, apresentando todos os índices contábeis exigidos no edital. Será necessário apresentar também a Declaração de Habilitação do Profissional – DHP? Em caso afirmativo, existe um modelo a ser seguido?

RESPOSTA:

1- O certame será realizado no dia 06 de Maio de 2025 às 10:00hs,

2- O Prazo para Envio de Proposta Readequada e Documentos de Habilitação seguirá o item 13.1 prazo de 02 (duas) horas, conforme edital readequado e anexado no licitações-e2 do Banco do Brasil e Site institucional.

3- Após a fase de lances, o licitante declarado “ARREMATANTE”, deverá se submeter à demonstração da solução (PROVA DE CONCEITO - POC), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, em local e horário a ser definido pela Administração através de convocação a ser publicada no site <https://licitacoes->



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

e2.bb.com.br/, onde será analisada por Equipe Técnica designada para este fim específico, para verificação quanto ao atendimento às exigências editalícias, conforme Termo de Referência e seus anexos, sob pena de desclassificação.

- 4- Sim, mesmo que já tenham apresentado uma declaração assinada pelo contador e pela responsável, anexada aos balanços com todos os índices contábeis exigidos, é importante verificar se o edital solicita especificamente a Declaração de Habilitação Profissional (DHP).

A DHP é um documento emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC), conforme determina a Resolução CFC nº 1.363/2011, e tem como objetivo comprovar que o profissional da contabilidade está regularmente habilitado para exercer suas funções. Alguns editais de licitação exigem a apresentação da DHP ou, alternativamente, a Certidão de Regularidade Profissional (CRP) do contador responsável.

Portanto, se o edital menciona explicitamente a exigência da DHP (ou CRP), será necessário apresentá-la, mesmo que outra declaração tenha sido enviada. Essa exigência visa garantir a regularidade e habilitação técnica do profissional junto ao CRC.

Importante ressaltar que, mesmo com as correções no edital, não há qualquer prejuízo para participação de quaisquer interessados, visto termos prazo superior ao mínimo exigido no art. 51, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2025, que é de 10 (dez) dias úteis.

Lembrando que a contagem do prazo se encontra em conformidade com o disposto no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021 aqui transcrito:

Art. 183. Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

I - os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

II - os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

III - nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

§ 1º Salvo disposição em contrário, **considera-se dia do começo do prazo:**

I - o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;

II - a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios... (grifo nosso).



Pojuca, 24 de abril de 2025.

JOICE ALVES RES
Pregoeira